



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
LEI Nº 1.556/85 de 02 de dezembro de 1.985.

Denomina Rua nesta Cidade e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

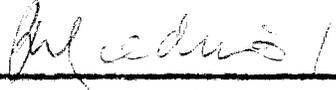
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos ,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Presidente
Tancredo Neves, uma das artérias nesta cidade, que se en-
contra ainda sem denominação, ficando excepcionalmente a
critério do Prefeito Rivaldo Nóbrega Medeiros, a escolha
desse caminho de casas em Patos.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data *
de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB ,
em 02 de dezembro de 1.985.



Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
-PREFEITO MUNICIPAL-